

PROCESSO Nº
- 60/22 -

REG. PROC. Nº

FL. 1

FOLHA Nº



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

AUTOS DE



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Nº: 60

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária Nº: 38

Ano: 2022

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

AUTUAÇÃO

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 04 dias do mês de abril de 2022, autuo
PL nº 38/22 e o nº 058/2022-SNTGP em frente. —

Eu, mg subscricvi.

R\$ 2.000.000,00

A.2 38/22



C.M. LEME
Pr 00122 Fis 02
mj

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Ofício nº 058/2022 – SNJ/GP

Leme, 1º de abril de 2022.

Câmara Municipal de Leme



Protocolo 621	Processo 60
------------------	----------------

Data/Hora: 04/04/2022 14:09:05

mj
MARIA VIRGINIA DO AMARAL MANCINI

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências."

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único e 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
 Prefeito do Município de Leme

Expediente
05/04/2022

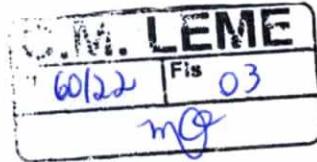
Ao
 Excelentíssimo Senhor.
RICARDO DE MORAES CANATA,
 Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.
 Nesta

PRESIDENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI N° 38 /2022



“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	300.0108	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	7861	R\$ 2.000.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 2.000.000,00
Total					R\$ 2.000.000,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

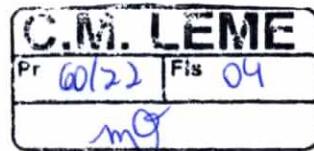
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 01 de Abril de 2022

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



JUSTIFICATIVA

Através da Lei Municipal nº 4.053, de 17 de Dezembro de 2021, foi estimada a receita e fixada a despesa para o exercício de 2022.

Considerando a Resolução SS nº 19, de 15 de Março de 2022, que estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Demandas Parlamentares, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade;

Considerando que os recursos financeiros serão utilizados no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde;

Considerando a habilitação do Município de Leme ao recebimento dos referidos recursos;

Venho, mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei para adequação do Orçamento 2022 da Secretaria de Saúde e atendimento às exigências da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, criando a despesa necessária para a execução das ações e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME	
Pr 60/22	Fis 05
mjt	

Informação de Impacto Orçamentário nº 32/2022

Atendimento aos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000

Lei de Responsabilidade Fiscal

FINALIDADE: "DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PROPOSTAS EM PROJETO DE LEI NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE"

Informamos que a despesa a ser suplementada neste Projeto de Lei diz respeito à Resolução SS nº 19, de 15/03/2022, que estabelece transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Demandas Parlamentares, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade.

Informamos, ainda, que os recursos são provenientes de excesso de arrecadação, oriundos de transferências do Estado. Considerando que a estimativa é que o gasto ocorra durante o exercício atual, segue abaixo o impacto orçamentário:

Orçamento previsto da Secretaria de Saúde	2022	R\$ 91.161.490,16
Valor da despesa no 1º exercício		R\$ 2.000.000,00
Impacto % da despesa no 1º exercício		2,194%

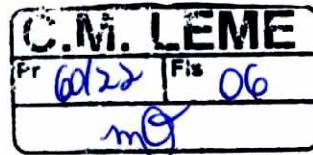
Informamos, por fim, que por meio do mesmo projeto de Lei, as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Leme, 01 de Abril de 2022

Bruna Vieira Coelho Penteado
Chefe do Núcleo de Planejamento e
Orçamento

Marcelo Martini
Contador
CRC: 1SP316639/O-0

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas,
DECLARO que as despesas a serem suplementadas neste projeto
de Lei diz respeito à Resolução SS nº 19/2022, de 15/03/2022, que
estabelece transferência de recursos Financeiros do Fundo Estadual
de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao
programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no
SUS/SP, decorrentes de Demandas Parlamentares, para
financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde
da comunidade.

Os recursos são provenientes de excesso de
arrecadação, oriundos de transferências do Estado.

Informo ainda que, por meio do mesmo projeto
de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA –
Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei
Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a
compatibilidade entre elas.

Leme, 1º de abril de 2022.


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



A Ordem do Dia

05 / 04 / 2022

PRESIDENTE

(S) Comissão Técnica

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S.

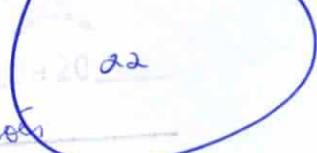
Em 05 / 04 / 22



VISITAS

06 de abril

com vista às comissões



funcionário FB

JUNTADA

Em 07 de abril de 2022

raço juntada a estes autos de Forças

compêndio da C.R.N

00 FC an PL 38/22

funcionário DB



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 38/2.022

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões “*Palmiro Ferreira Vieira*”, analisando detidamente o presente Projeto, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

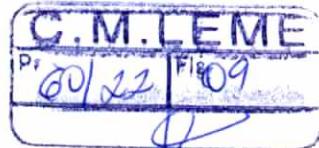
1.) Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para que o Executivo Municipal possa abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por conta de excesso de excesso de arrecadação.

2.) O valor, segundo a justificativa trazida ao projeto aponta que a Resolução SS nº 19, de 15 de março de 2.022 estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde em consonância ao programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado do SUS/SP e que tal valor é decorrente de emendas paramentares.

3.) Houve por parte do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a solicitação do regime de urgência o qual o projeto encontra-se nesta tramitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP



4.) Ressalta-se ainda, conforme disposto no art. 2º do projeto de lei em questão, que as alterações serão consideradas no Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

5.) No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, estando o projeto em questão bem redigido e instruído, o que o torna em condições de ser apreciado pelo Plenário desta Casa, motivo pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

6.) De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, inclusive sob o aspecto do tocante à Lei de Responsabilidade Fiscal, razão porque a Comissão de Orçamento, Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira” em 07 de abril de 2.022.

Pela Comissão C. J. e R.

Francisco Ferreira da Silva
PRESIDENTE

Ricardo de Moraes Canata
VICE-PRESIDENTE

Lourdes Silva Camacho
SECRETÁRIA

Pela Comissão de O. F. e C.

Ricardo de Moraes Canata
PRESIDENTE

Francisco Ferreira da Silva
VICE-PRESIDENTE

Cintia Cristina Grossklauss
SECRETÁRIA

URGENTE



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo



Ofício nº 069/2022 – SNJ/GP

Leme, 08 de abril de 2022.

Assunto: Projeto de Lei nº 38/2022.

Excelentíssimo Senhor,

Câmara Municipal de Leme



Protocolo 686
Processo 60

Data/Hora: 11/04/2022 13:19:17

MARIA VIRGINIA DA AMARAL MANCINI

Considerando os termos do Ofício nº 058/2022-SNJ/GP, protocolado na Câmara Municipal de Leme, sob o nº 621 – Processo nº 60;

Considerando os termos da Resolução SS nº 19/2022, de 15/03/2022, que estabelece transferência de recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Demandas Parlamentares, para financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade.

Considerando os termos do Ofício nº 029/2022, expedido pelo Ilustríssimo Sr. Rafael Maradei, Secretário Municipal de Finanças, bem como toda a documentação que o acompanha;

Venho através do presente, solicitar a Vossa Exceléncia URGÊNCIA na tramitação do projeto de Lei nº 38/2022, que Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Aproveito a oportunidade para externar a Vossa Exceléncia e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Ao
Excelentíssimo Senhor.
RICARDO DE MORAES CANATA.
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.
Nesta

C.M.LEME
Pr 60/22 Fls 11 D



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Ofício nº 058/2022 - SNJ/GP

Leme, 1º de abril de 2022.

Câmara Municipal de Leme



Protocolo 621 Processo 60

Data/Hora: 04/04/2022 14:09:05

MARIA VIRGINIA DO AMARAL MANCINI

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências."

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único e 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

À

Excelentíssimo Senhor.

RICARDO DE MORAES CANATA.

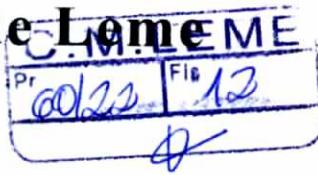
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo
Secretaria de Finanças



Ofício nº 029/2022 – SMF/GS

Leme, 08 de abril de 2022

Assunto: Transferências de recursos financeiros entre fundos de saúde – Demandas parlamentares
Referência: Ofício nº 643/22-SMS

Ao
Exmo. Sr.
CLAUDEMIR AP. BORGES
DD. Prefeito do Município de Leme
PAÇO MUNICIPAL “JOVENS DOS SANTOS CARVALHO”
Av. 29 de Agosto, 668, Centro
NESTA

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Movido pelo ofício em referência cuja cópia segue anexo ao presente,
manifesto-me solidariamente ao exposto pelo ilustre Sr. Secretário de Saúde do Município.

A manutenção dos serviços de saúde postos à disposição da população
é custosa e necessita de agilidade na execução das demandas. Assim, quando da edição de emendas
parlamentares cujo objeto seja o custeio ou mesmo o investimento na área da saúde, solicito a V.Ex^a
que requeira quando da proposição do necessário Projeto de Lei, que o mesmo tramite junto ao
Legislativo Municipal através do rito de urgência.

Atenciosamente, reitero meus votos de estima e distinta consideração.

RAFAEL MARADEI

Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria de
SAÚDE



Ofício n° 643/22 – SMS

Leme, 08 de abril de 2022

Ao Ilmo. Sr.
RAFAEL MARADEI
Secretário de Finanças do Município
R. Dr. Armando Sales de Oliveira, 453 - Centro, Leme - SP, 13610-903



Ref.: Justificativa / Urgência

Ilmo. Sr.,

Considerando a Resolução SS nº. 19, de 15 de março de 2022, que estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Demandas Parlamentares, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade;

Considerando que a falta de recursos públicos representa barreira à realização das políticas públicas de saúde;

Considerando ser de notório conhecimento público as dificuldades enfrentadas pela municipalidade para continuidade dos serviços de saúde, sobretudo em razão do aumento da demanda no Sistema Único de Saúde;

Considerando o risco de paralização de atividades da saúde por falta de recurso financeiro, por impossibilidade de na compra de insumos, medicamentos, materiais hospitalares etc., impactando diretamente no atendimento à população.

Sirvo-me do presente para solicitar seja providenciado o repasse dos valores destinados à Secretaria Municipal de Saúde, requerendo tramitação em regime de urgência.

Sem mais, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION
Secretário de Saúde do Município



A Ordem do Dia

12/04/2022

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 38/22, aprovado em 1^a e 2^a discussão e votação
por unanimidade dos presentes.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
Presidente

Em 12 de abril de 2022



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

C.M.LEME
Pr 01/22 Fis 15
[Handwritten signature]

Redação Final

PROJETO DE LEI N° 38/2022

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	300.0108	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	7861	R\$ 2.000.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 2.000.000,00
Total					R\$ 2.000.000,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
Presidente

Em 13 de abril de 2022



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

C.M.LEME
Pr 22 Fls 16
D

Autógrafo de Lei nº 38/22
PROJETO DE LEI N° 38/2022

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	300.0108	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	7861	R\$ 2.000.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 2.000.000,00
Total					R\$ 2.000.000,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
Presidente

Em 13 de abril de 2022

Ofício nº 186 / 2022 – CR

Leme, 13 de abril de 2022

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência os seguintes Autógrafos:

- de Lei Complementar nº 02/22, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 04/22.
- de Lei nº 34/22, referente ao Projeto de Lei nº 28/22.
- de Lei nº 35/22, referente ao Projeto de Lei nº 30/22.
- de Lei nº 36/22 referente ao Projeto de Lei nº 35/22.
- de Lei nº 37/22, referente ao Projeto de Lei nº 37/22.
- de Lei nº 38/22 referente ao Projeto de Lei nº 38/22.
- de Lei nº 39/22, referente ao Projeto de Lei nº 39/22.

Sem mais, aproveitamos para apresentar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DD. Prefeito do Município de LEME

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

No. Processo: 5331
Data/Hora Processo: 13/04/22 15:28
Requerente: CAMARA DOS VERADORES DO MUNICIPIO DE LEME
Subassunto: OFICIOS
Súmula: OF 186/2022 - AUTOGRAFOS DE LEI
Senha internet: JA8X1D9
Site para consulta: <http://www.leme.sp.gov.br/protocolo/>

SARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME
Pr 61/22 Fls 58

LEI ORDINÁRIA N° 4.099, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	300.0108	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	7861	R\$ 2.000.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 2.000.000,00
Total					R\$ 2.000.000,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de Abril de 2022

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme